



Publicado no Diário Oficial de: 28/12/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

LEI Nº 2.824 de 27 de dezembro de 2016

LEI Nº 2.824 de 27 de dezembro de 2016

**Estima receita e fixa despesa do
Município de Viana - ES para o Exercício
Financeiro de 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Viana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Viana, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a receita e fixa a despesa de **R\$ 217.843.450,00** (duzentos e dezessete milhões oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências constitucionais e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 204.077.700,00
Receita Tributária	24.266.100,00
Receita de Contribuições	8.386.000,00
Receita Patrimonial	6.775.500,00
Transferências Correntes	160.518.100,00
Outras Receitas Correntes	4.132.000,00
- Dedução p/ FUNDEB	11.703.750,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 18.585.500,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	18.134.500,00
Operações de Crédito	451.000,00
OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 6.884.000,00
Receita de Contribuições	6.844.000,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00
Total	217.843.450,00
Total das Receitas Intraorçamentárias	6.884.000,00
Total Geral da Receita Líquida	210.959.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

LEI Nº 2.824 de 27 de dezembro de 2016

Art. 3º. A despesa será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos sub anexos, conforme discriminação seguinte:

I - despesas por Órgãos de Governo:

ÓRGÃO	R\$
Câmara Municipal de Viana	7.909.000,00
Secretaria Municipal de Governo	226.000,00
Procuradoria Geral do Município	2.255.480,00
Secretaria Municipal de Controle e Transparência	99.000,00
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças	27.382.020,00
IPREVI – Inst. De Prev. Social Serv. Públicos Viana	1.000.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	2.616.000,00
Fundo Municipal de Saúde	39.542.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	66.485.650,00
Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo	2.092.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	9.470.400,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, desenvolvimento Econômico e Urbano	18.663.900,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rural	17.780.000,00
Fundo Financeiro - IPREVI	13.013.000,00
Fundo Previdenciário - IPREVI	9.309.000,00
Total	217.843.450,00
Total Intraorçamentária	6.884.000,00
Total da Receita Líquida	210.959.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

LEI Nº 2.824 de 27 de dezembro de 2016

II - despesas por Função de Governo:

FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$
Legislativa	7.909.000,00
Judiciária	
Essencial à Justiça	
Administração	25.836.500,00
Defesa Nacional	
Segurança Pública	
Relações Exteriores	
Assistência Social	8.491.600,00
Previdência Social	23.317.000,00
Saúde	39.542.000,00
Trabalho	
Educação	63.989.650,00
Cultura	629.000,00
Direitos da Cidadania	622.800,00
Urbanismo	1.642.400,00
Habitacão	11.000,00
Saneamento	28.403.500,00
Gestão Ambiental	2.557.000,00
Ciência e Tecnologia	650.000,00
Agricultura	564.000,00
Organização Agrária	
Indústria	
Comércio e Serviços	
Comunicações	
Energia	5.000.000,00
Transporte	
Desporto e Lazer	3.113.000,00
Encargos especiais	5.530.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00
TOTAL	217.843.450,00
Total Intra-Orçamentário	6.884.000,00
Total Liquida	210.959.450,00

III - por Categoria Econômica:

DESPES	R\$
DESPESAS CORRENTES	172.296.550,00
Pessoal e Encargos Sociais	98.510.020,00
Juros e Encargos da Dívida	940.000,00
Outras Despesas Correntes	72.846.530,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.288.900,00
Investimentos	34.748.900,00
Amortização da Dívida	2.540.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.258.000,00
TOTAL	217.843.450,00
Total Intra-Orçamentário	6.884.000,00
Total Liquida	210.959.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

LEI Nº 2.824 de 27 de dezembro de 2016

Art. 4º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a:

I - suplementar as dotações até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento Global, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação total e, ou parcial de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § 1º., inc. III da Lei Federal 4.320/1964;

II - suplementar as dotações à conta de recursos de excesso, nos termos do artigo 43, § 1º, II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº. 4.320/1694;

III - suplementar as dotações à conta de superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício de 2014, nos termos do artigo 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº. 4.320/1694;

IV - suplementar as dotações, com objetivo de atender ao pagamento de despesas com:

a) amortização e encargos da dívida;

b) pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa, desde que mantido o mesmo valor aprovado para cada Poder.

V - anulando a reserva de contingência até o seu total, para utilizar como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, e

VI - suplementar dentro do mesmo projeto, fonte e grupo das despesas.

Parágrafo único. Não abaterá do saldo elencando no inciso I deste artigo as suplementações que ocorrerem dentro da mesma Secretaria, haja vista que não se conflitam.

Art. 5º. Os valores orçamentários poderão ser atualizados monetariamente pela variação do IPCA - GV entre os meses de julho a dezembro de 2016 ou outro índice que vier a ser adotado pelo Governo Federal, caso a variação medida no último semestre do exercício de 2016 seja superior a 10% (dez por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

LEI Nº 2.824 de 27 de dezembro de 2016

Art. 6º As entidades autorizadas por esta Lei a receberem transferências a título de subvenções sociais, contribuições correntes e auxílios, no exercício 2017, são as constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viana - ES, 27 de dezembro de 2016.



GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

LEI Nº 2.824 de 27 de dezembro de 2016

ANEXO I – Subvenções Sociais e Auxílios

ORDEM	INSTITUIÇÃO/ PROGRAMA	SECRETARIA RESPONSÁVEL
01	PROJETO SOCIAL CORAÇÃO ABERTO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02	KARATÊ – ACEERAN VANKATE	Secretarias Municipais de Educação, Esportes e Lazer e de Desenvolvimento Social
03	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA - ADRA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
04	INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
05	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
06	CASA DOS MENORES DE CAMPINAS - MONTANHA DA ESPERANÇA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
07	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANA - APAE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08	LAR GENOVEVA MACHADO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
09	FEDERAÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES DE VIANA - FEMOPOVI	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social